ESTADO DE MINAS GERAIS — COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO: BEL. DJALMA PIZARRO SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZARRO

SUBSTITUTO: VICTOR HUGO B. PIZAR
SUBSTITUTO: FELIPE PIZARRO

Livro 592 P

Folha 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, ao(s) 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) nesta Cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2°. Ofício de Notas na Rua Machado de Assis, n°. 685, Centro, compareceu(ram) como OUTORGANTE: ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME. CNPJ nº. 08.206.867/0001-00, com sua Quarta Alteração Contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº. 4925851, datada de 17/09/2012 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, emitida em Belo Horizonte/MG, em 12/11/2014, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 450, sala 1.104, Centro, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representada por suas sócias administradoras CARLENE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.726.494-PC/MG, CPF nº. 539.516.206-25, residente e domiciliada na Rua Guajajaras, nº. 110, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia, Minas Gerais; LOURINICE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-3.709.300-SSP/MG, CPF nº. 660.962.866-15, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº. 444, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador OUTORGADO: MARCUS VINICIUS DIAS ALVES, brasileiro, advogado, maior, solteiro, portador da Identidade Profissional OAB/MG nº. 148593 (onde consta o documento de identiadade nº. MG-12.296.625-PC/MG), CPF nº. 069.940.066-03, com endereço comercial na Rua Duque de Caxias, nº. 450, Sala 304, Centro, Uberlândia. Minas Gerais; (sendo dados e documentos do(a-s) OUTORGADO(A-S) fornecidos por declaração, ficando o(s) OUTORGANTE(S) responsável(eis) por sua veracidade bem como incorreções) com amplos e gerais poderes para representá-la junto as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Empresas de economia rnista, Fundações, Institutos, Pessoas Fisicas e Jurídicas, Estabelecimentos Bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL; participar de pregões, formular lances, assinar propostas ou contratos de quaisquer naturezas; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos, talões de cheques, avalizar quaisquer documentos, assinar notas promissórias, duplicatas, títulos, requerer empréstimos, financiamentos, assinando os competentes contratos, receber quaisquer importâncias, dar e receber quitação; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, movimentar conta vinculada AM\_FGTS, assinar aviso prévio, Carteira de Trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos, comprar e vender todos os tipos de mercadorias envolvidos nos contratos sociais dos seus ramos de negócios, vender ou prestar serviços em nome da outorgante; representá-la ainda perante a Justiça, com poderes da clausula "Ad judicia et extra", constituindo advogado para propor ou defender os direitos e interesses da outorgante em qualquer foro, instância ou tribunal, como autora, ré oponente ou litisconsorte, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação e confessar, recorrer para instâncias superiores, comprar, vender, alugar, bens imóveis, móveis, telefones, caminhões, veículos automotores, vans, utilitários, micro-ônibus, ônibus e motocicletas, onde com esta se apresentar, dentro do território nacional, podendo receber e assinar escrituras, contratos, compromissos e transferências de quaisquer naturezas com todas as formalidades e exigências legais, receber posse, dominio, direito e ação, rerratificar escrituras, receber aluguéis, assinar contratos de locação, assinar recibos; representar perante o DETRAN e DELEGACIA DE FURTOS E ROUBOS onde com esta se apresentar; requerer, retificar e retirar certidões, negativas de multas, furtos e roubos,

Sinal Público deste Cartório, consulta Central Brasileira de Sinal Público, endereço: www.sinalpublico.org.br Rua Machado de Assis, 685 - Centro - CEP 38400-112 - Uberlândia/MG - Fones: (34) 3215-7048 - 3216-0252 - E-mail: segundonotasudi@hotmail.com

NADA-CONSTA, representar perante a CIA DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL -CTBC TELECOM e demais Companhias em todo territorio Nacional, assinando, como cedente e cessionário, o Termo de Transferência, firmar acordo, pagar contas, receber reembolsos, acompanhar processos de transferência, pedir ligações, religações, desligamento, bloqueio; representar perante a SERASA, requerer, assinar, validar toda a documentação do processo relativo a obtenção e aquisição do Certificado Digital, para a emissão de notas fiscais eletrônicas e transmissão do SPED eletrônico, requerer às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, requerendo e assinando tudo que preciso for, retirar guias, assinar declarações, pagar taxas devidas, fazer registros e averbações, confere ainda poderes para encerrar e/ou dar baixa na firma outorgante, podendo representar junto a Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Prefeituras, tudo apresentando, requerendo, retirando e assinando papéis e documentos necessários, preencher e assinar guias, declarações formulários e requerimentos, assinar distrato social, prestar declarações, enfim praticar tudo mais que se fizer necessário e substabelecer. Esta Procuração tern urn prazo de validade de cinco 05 anos a partir desta data. CERTIFICO que a qualificação do(s) procurador(es) e a(s) descrição(ões) do(s) objeto(s) do presente mandato foram declarados pelo(a)(s) OUTORGANTE(S), o(s) qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade. DEVE A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. No que se refere a venda de bens móveis, imóveis ou veículos, o presente mandato somente terá validade mediante a apresentação de documentos que comprovem a propriedade dos bens em nome do(a-s) Outorgante(s). Assim o dissera(m), e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981. Eu, Izabella Gonçalves Franco de Medeiros, Escrevente a fiz digitar. Eu, Izabella Gonçalves Franco de Medeiros, Escrevente a subscrevo e assino. (aa) CARLENE DE FATIMA OLIVEIRA PEDROSA, LOURINICE BARBOSA DE OLIVEIRA; Izabella Gonçalves Franco de Medeiros. Trasladada em seguida...

EM TESTo. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

Escrevente, Izabella Gonçalves Franco de Medeiros



## Lei 15.424/2004

EMOL. \_\_\_\_\_R\$ 71,43 T.F.J. \_\_\_\_\_R\$ 23,80 F.C.R. \_\_\_\_R\$ 4,29

TOTAL\_\_\_\_R\$ 99,52

EMOL.\_\_\_\_R\$ 48,40 T.F.J.\_\_\_R\$ 16,06 F.C.R.\_\_\_R\$ 2,86 TOTAL R\$ 67.32



58353

A0Y 58354

